



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.138/07

Denomina Rua Antonio Polimeni a atual Rua “8” do loteamento Jardim São Bernardino, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 032-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Antonio Polimeni a atual Rua “8” do loteamento Jardim São Bernardino, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua “10”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 360,00 metros, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 metros, confrontando do lado direito com as quadras “05”, “06” e “07”, e do lado esquerdo com o “sistema de recreio”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Galdina da Cunha Moraes.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de junho de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração